DECRETO Nº 13.758, DE 14 DE ABRIL DE 2020. ***(Republicado por incorreção)***

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, combinado com o Decreto Municipal 13.756 de 2020, com a Nota Técnica SEI 12774/2020/ME do Ministério da Economia, e com o art. 167, § 3º, da Constituição,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto crédito extraordinário na Secretaria Municipal de Saúde no montante de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.122.0012.2460 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.1.91.04.00 - Fonte 102 - Contratação por Tempo Determinado..... R$300.000,00
3.3.90.46.00 - Fonte 102 - Auxílio-alimentação..... R$100.000,00
3.3.90.49.00 - Fonte 102 - Auxílio-Transporte..... R$100.000,00

Total ..... R$500.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito extraordinário mencionado no artigo anterior:

02.99.99.99.999.9999.9991 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99 - Ficha 1231 - Fonte 100 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS ..... R$500.000,00

Total ..... R$500.000,00

Art.3º Os anexos constantes na Lei 8.399 de 2017, que trata sobre o Plano Plurianual de 2018 a 2021, e na Lei 8.610 de 2019, que trata sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, ficam automaticamente atualizados com o presente Decreto.

Art.4º Este crédito vigorará até 31/12/2020.

Art.5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de abril de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

BRUNO TORRES DOS SANTOS
Procurador-Geral Adjunto do Município